



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E
O CENTRO DE ENSINO
UNIFICADO DE BRASÍLIA -
CEUB, OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO
PROFISSIONALIZANTE A
ESTUDANTES DE SEUS CURSOS
DE GRADUAÇÃO.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e sete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, sediado na EQN 707/907 SN CAMPUS CEUB, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.857/0001-87, doravante denominado simplesmente CEUB, neste ato representado por sua Pró-Reitora Acadêmica, a senhora ELIZABETH REGINA LOPES MANZUR, brasileira, residente e domiciliada em Brasília-DF, CPF nº 153.444.601-04, e por seu Secretário-Geral, o senhor MAURÍCIO DE SOUZA NEVES FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF nº 023.623.171-53, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio nº 2005/209.0, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994 e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, no Ato da Mesa nº 21, de 5 de junho de 2003, publicado no D.C.D. do dia 6 de junho de 2003 e, no que couber, no Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto nº 2.080/96, no Decreto nº 93.872/1986, na Instrução Normativa nº 1/1997, da STN, e na Portaria nº 8, de 23/01/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 24/01/2001. E, ainda, o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade dos seguintes ajustes:



- a) prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/07, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO e, ainda, o artigo 116 da LEI, c/c o artigo 156 do REGULAMENTO;
- b) atualização do valor da bolsa-estágio, em decorrência do reajuste do valor do salário mínimo para R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), a partir de 1º/04/07.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2005/209.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$337.440,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), empenhada no presente exercício sob o nº 2007NE002188, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01031055340610001 – Processo Legislativo - Nacional
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 06/12/07 a 05/12/08, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em curso.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora
CPF nº 153.444.601-04

Maurício de Souza Neves Filho
Secretário-Geral
CPF 023.623.171-53

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CT/CCONT